

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente em exercício na Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor-ACJAM, nos termos do artigo 5º do Estatuto Social da ACJAM, convoca todos os associados e representante da categoria de atletas, para a Assembleia Geral Extraordinária que instalar-se-á no dia 27 de setembro de 2021, em primeira chamada às 19:00 horas, e segunda chamada 30 minutos após a primeira, com o quórum presente na sede da ACJAM situada à Av. Mofarrej, nº 348, 13º andar, conjunto 1308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP CEP 05311-000, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens:

I - Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para mandato compreendido no quadriênio 28/09/2021 a 27/09/2025;

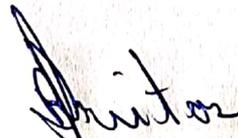
II - Convalidação de atos em período de vacância de cargos da Diretoria Executiva;

III - Apreciação das contas e Parecer do Conselho Fiscal.

As informações sobre inscrição das candidaturas, para às eleições encontram-se divulgadas a quem interessar, no endereço eletrônico: <https://acjam.com.br/transparencia/> e à disposição dos associados na secretaria administrativa da sede social da ACJAM a partir de 15/09/2021.

Publique-se extrato deste edital no Diário Oficial da União por 3 vezes a fim de ampla divulgação a quem interessar.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2021



Rubens de Freitas
Presidente em exercício

REGRAS DO PROCESSO ELETIVO – 2021

O Presidente em exercício na Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor, tendo em vista a realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 27 de setembro de 2021, oportunidade em que serão eleitos pelo voto direto, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos do art. 22 do Estatuto Social da Associação, torna público as normas que regem a eleição direta para exercício de mandato compreendido entre 28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2025.

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Será realizada a partir das 19:00 do dia 27 de setembro de 2021 na sede social da Associação à Av. Mofarrej, nº 348, 13º andar, conjunto 1308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP CEP 05311-000.

2. DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO

Terão direitos a votar e serem votados:

- 2.1 os membros associados em pleno gozo de seus deveres;
- 2.2 os atletas em dia com suas obrigações junto a Associação;

3. SITUAÇÃO QUITE

Considera-se quite o associado que tenha não tenha ocorrência disciplinar nos 30 dias que precede a eleição.

4. FORMAS DE VOTAÇÃO

Os membros associados, deverão identificar-se na assembleia com documento oficial com foto, situação em que será verificada a comprovação de legitimidade para votação.

Os associados receberão cédula de votação com informação das chapas inscritas.

5. REGISTRO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser registradas na sede social da Associação até as 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2021, subscrito pelos candidatos componentes da chapa a que se apresenta candidatura.

6. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão ser constituídas por membros associados em dia com suas obrigações estatutárias sendo que cada chapa deverá conter o nome e o cargo a ser preenchido observados os preceitos do artigo 22 do Estatuto Social.

7. VOTO POR PROCURAÇÃO

Será admitido o voto por procuração ou declaração, em caso de impedimento por motivos de saúde, qual deverá ser apresentada por seu cônjuge ou parentes de 1º grau de afinidade.

8. APURAÇÃO

O processo de apuração dos votos respeitará o as regras de escrutinação previsto no artigo 5º, §3º do estatuto social, exceto em caso de candidatura de chapa única em que a assembleia poderá decidir, ou não, por eleição por aclamação da assembleia instalada. Neste caso bastante se faz a assinatura dos membros eleitos por aclamação e secretário da assembleia no termo de posse conjunta para produção de valor jurídico

REGRAS DO PROCESSO ELETIVO – 2021

junto ao cartório de notas e registros, tendo em vista a ampla divulgação prevista no artigo 23 da Portaria ME 115/2018, que assim aduz:

Art. 23. O processo de elegibilidade dos cargos de direção deverá ter concorrência de, no mínimo, duas candidaturas, **podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados.** (grifou-se).

9. FISCALIZAÇÃO

Com o propósito de acompanhar todo o processo da eleição (votação, apuração e proclamação do eleito), cada candidato poderá indicar 1 fiscal, o que deverá ser feito formalmente, mediante comunicação à Presidência do Instituto até às 12:00 horas do dia 27 de setembro de 2021. Os fiscais deverão ser membros associados/atleta quites com a associação.

O local de eleição e apuração, será na sede social da Associação. Com acesso irrestrito a todos os interessados assistir ao processo enquanto público externo, garantindo a transparência do processo e o controle social.

10. CASOS OMISSOS

As dúvidas que por ventura surjam durante a realização da AGE, e que não possam ser esclarecidas com base neste regulamento, serão dirimidas pela mesa diretora dos trabalhos.



Rubens de Freitas
Presidente em Exercício

Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor